



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Página: 1

Edição Nº: 33

LEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.642.706/0001-10

LEI Nº 1.460/2023
Data – 27/01/2023

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências correlatas, de acordo com o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Atualiza em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, a título de reposição salarial, em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O subsídio mensal do Prefeito passa a ser de R\$ 19.855,53 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

§ 2º - O subsídio mensal do Vice Prefeito passa a ser de R\$ 8.139,53 (oito mil cento e trinta e nove reais cinquenta e três centavos).

§ 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais passa a ser de R\$ 3.725,73 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Borrazópolis - PR, 27 de janeiro de 2023.

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023

Página: 2

Edição Nº: 33



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.642.706/0001-10

LEI Nº 1.461/2023

Data – 27/01/2023

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos valores dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências correlatas, de acordo com o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Atualiza em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara, a título de reposição salarial, em conformidade com o art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º - O subsídio mensal dos vereadores passa a ser de R\$ 3.725,73 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

§ 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 4.576,37 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Borrazópolis - PR, 27 de janeiro de 2023.

Rosimar Gonçalves de Cerqueira
Presidente